



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

quarta-feira, 4 de abril de 2018

Ano VI - Edição nº 00703 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu publica



Avenida José Antonio da Silva | 55 | Centro | Cabaceiras do Paraguaçu-Ba

www.pmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
8FAC28FCDF87AF412BF3CDA99132433

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

SUMÁRIO

- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009PRP-2018.
- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008PRP-2018.
- DECRETO Nº 030/2018 E EDITAL Nº 001/2018.

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

Pregão Presencial

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU realizará a seguinte Licitação: Pregão Presencial Nº 009PRP-2018 - OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos, eletrodomésticos e utensílios domésticos de interesse da Secretaria de Promoção e Assistência Social de Cabaceiras do Paraguaçu/BA- Ba. Dia 16/04/2018 as 11:00hs – LOCAL: Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu, Av. Navio Negreiros, s/n - Centro. Sheilha Cristina dos Santos Bispo – Pregoeira

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

Pregão Presencial

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU realizará a seguinte Licitação: Pregão Presencial Nº 008PRP-2018 - OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de pneus, câmaras e protetores para manutenção da frota de veículos e máquinas do município de Cabaceiras do Paraguaçu/BA- Ba. Dia 16/04/2018 as 09:30hs – LOCAL: Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu, Av. Navio Negreiros, s/n - Centro. Sheilha Cristina dos Santos Bispo – Pregoeira

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

Outros



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu
Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº. 030/ 2018, 28 de MARÇO de 2018.

Institui a Comissão Organizadora para Acompanhar os Atos do Processo Seletivo Simplificado nº 01 / 2018 no âmbito da Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu / BA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, ESTADO DA BA, no uso das atribuições que lhe conferidas.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu, a Comissão Organizadora para acompanhar os atos do Processo Seletivo Simplificado dos Mediadores (as) da Aprendizagem e Facilitadores (as) para atuarem no Programa Novo Mais Educação nº 01 / 2018.

Art. 2º A Comissão, sob a presidência do primeiro, será composta pelos seguintes membros:

- a. Eron da Silva dos Santos – Técnico Administrativo
- b. Jordânia da Silva de Jesus – Coordenadora Pedagógica;
- c. Maria das Graças P. de S. Santos - Supervisora Pedagógica
- d. Leila da Paz Araújo - Coordenadora Pedagógica e de Programas
- e. Ilane Cristina da C. Serra de Sales – Formadora Local do Pacto Nacional pela Educação
- f. Paulo Roberto Machado Rodrigues - Coordenador de Projetos Especiais

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, 28 MARÇO DE 2018.

ABEL SILVA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Avenida Navio Negroiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129
CNPJ 13.866.892/0001-50

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu
Secretaria Municipal de Educação



EDITAL - 001 / 2018 - Seleção do banco de monitores voluntários para o Programa Novo Mais Educação, e regido pela Resolução FNDE nº 5 / 2016 - (SME).

Edital nº 001 / 2018 / SME

A Secretaria Municipal de Educação torna pública, por meio desta chamada, as normas do processo de seleção de **Mediadores da Aprendizagem e Facilitadores voluntários (monitores)** para atuarem no **Programa Novo Mais Educação** das escolas da rede pública municipal de Cabaceiras do Paraguaçu – BA para preencher as 60 (sessenta) vagas distribuídas em 12 (doze) escolas municipais.

1. DA COORDENAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

I - O processo seletivo dos (das) candidatos (as) a modalidade de Mediador (a) da Aprendizagem e a Facilitador (a) será coordenado pelo Comissão Local do Programa Novo Mais Educação instituído pela Secretaria Municipal de Educação de Cabaceiras do Paraguaçu, BA - SME.

II – A composição da Comissão Local do Programa Novo Mais Educação será definida pela Secretaria Municipal de Educação - SME de Cabaceiras do Paraguaçu - BA através de portaria ou decreto expedida pela Prefeitura Municipal.

2. DO OBJETIVO DO PROGRAMA

O Programa Novo Mais Educação visa fomentar, por meio de sensibilização, incentivo e apoio, projetos ou ações de articulação de políticas sociais e implementação de ações socioeducativas oferecidas gratuitamente às crianças, adolescentes e jovens, considerando as seguintes orientações:

- I. Contemplar a ampliação do tempo e do espaço educativo de suas redes e escolas, pautada pela noção de formação integral e emancipadora;
- II. Integrar as atividades ao projeto político pedagógico das escolas participantes;

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

- III. Contribuir para a formação e o protagonismo de crianças, adolescentes e jovens;
- IV. Promover o desenvolvimento de competências conceituais, técnicas, comunicativas, interpessoais e políticas dos Mediadores de Aprendizagem e Facilitadores em relação às competências essenciais que dão garantia de que crianças e adolescentes cheguem ao final do Ensino Fundamental com capacidade de leitura, escrita e desenvolvendo de metodologias atendendo os direitos à educação, à cultura, ao esporte e ao lazer (arts. 53 a 59 da ECA).

3. DO PÚBLICO ALVO E DOS PRÉ-REQUISITOS

Para atuar como Mediadores de Aprendizagem e Facilitadores do Programa Novo Mais Educação serão considerados os seguintes requisitos:

- I. Ter disponibilidade de horário para participar de reuniões de formações, com a equipe Pedagógica responsável pelo programa na Secretaria Municipal de Educação;
- II. Ter ciência que são voluntários remunerados com bolsa de incentivo do Governo Federal, acompanhados e mantidos pela escola;
- III. Ser capaz de manter controle sobre o trabalho pedagógico em desenvolvimento nas turmas e de desempenhar todas as atividades descritas no Documento Orientador do Programa Novo Mais Educação;
- IV. Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
- V. Ter, no mínimo, formação e habilitação descritos no item 5.2 para atuar nas atividades;
- VI. Não possuir vínculo funcional, empregatício;
- VII. Ser estudante do curso de Formação de Docentes, dos Institutos Federais e de graduação das universidades públicas e/ou privada, e / ou graduados; Magistério completo;
- VIII. Pessoas preferencialmente da comunidade com conhecimento e experiência comprovada nas áreas das atividades do Programa.

4. DAS ATRIBUIÇÕES

4.1 DA ESCOLA

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

- I. Elaborar Plano de atendimento da escola, por intermédio do PDDE Interativo;
- II. Elaborar, para fins de monitoramento, os Relatórios de Atividades e encaminhar para a validação da EEx a qual está vinculada a escola que representa;
- III. Manter o registro diário e nominal de frequência dos estudantes nas turmas das atividades desenvolvidas no âmbito do Programa Novo Mais Educação;
- IV. Acompanhar a prática pedagógica dos Mediadores de aprendizagem e Facilitadores, oferecendo apoio pedagógico nos planejamentos, além de recursos necessários para o desenvolvimento Programa Novo Mais Educação;
- V. Disponibilizar espaço em parceria com a Secretaria Municipal de Educação na escola ou fora dela para a realização das atividades do programa;
- VI. Proceder à execução e à prestação de contas dos recursos;
- VII. Zelar para que a prestação de contas referida na alínea anterior contenha os lançamentos e seja acompanhada dos comprovantes referentes à destinação dada aos recursos;
- VIII. Fazer constar dos documentos comprobatórios das despesas realizadas com os recursos de que trata a resolução de Nº 5, de 25 de outubro de 2016;
- IX. Garantir livre acesso às suas dependências a representantes da Secretária Municipal de Educação, da SEB/MEC.

4.2 - DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- I. Indicar, no módulo PAR/SIMEC as escolas integrantes de suas redes de ensino;
- II. Indicar o Coordenador municipal do Programa;
- III. Validar os Relatórios de Atividades das escolas integrantes de suas redes de ensino, elaborar o Relatório Global de Atividades e enviá-los à SEB/MEC;
- IV. Elaborar Relatório de Atividades, por meio do Sistema PDDE Interativo;
- V. Garantir professor, coordenador pedagógico ou profissional com cargo equivalente, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas denominado Articulador da Escola;

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

- VI. Incentivar as escolas de sua rede de ensino a constituírem Unidade Executora Própria;
- VII. Garantir livre acesso às suas dependências a representantes da SEB/MEC;
- VIII. Zelar para que as UEx representativas das escolas integrantes de sua rede cumpram o que é de sua responsabilidade.

4.3 – Dos Mediadores (as) da Aprendizagem e Facilitadores (as)

- I. O (a) Mediador (a) da Aprendizagem e Facilitador (a) será responsável pela execução da atividade proposta pelo Programa Novo Mais Educação a qual foi selecionado;
- II. O (a) Mediador (a) da Aprendizagem e Facilitador (a) deverá se dedicar às atividades pelas quais se propôs no ato da inscrição, bem como prestar informações sobre as atividades desenvolvidas ao Articulador do Programa na Escola e a Coordenadora Municipal responsável pelo Programa na Secretaria Municipal de Educação;
- III. O (a) Mediador (a) da Aprendizagem e Facilitador (a) deverá participar das formações que acontecerão no decorrer do Programa, conforme o calendário da Secretaria Municipal de Educação e dos planejamentos dentro da própria escola;
- IV. O (a) Mediador (a) da Aprendizagem e Facilitador (a) deve controlar a frequência e o desempenho dos alunos do Ensino Fundamental, além de desempenhar suas atividades descritas no Documento Orientador.
- V. O (a) Mediador (a) da Aprendizagem e Facilitador (a) necessita assinar o termo de compromisso o qual celebra o compromisso de voluntariado.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES GERAIS REFERENTES ÀS ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS NO PROGRAMA:

5.1. DAS VAGAS

Os candidatos aprovados serão convocados pela equipe da Secretaria Municipal de Educação e Encaminhados conforme a necessidade da escola, para atuar no Programa Novo Mais Educação.

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

5.2. DO NÚMERO DE VAGAS:

Nº da atividade	Atividade	Vagas		Total	Escolaridade / habilitação	
		Zona Urbana	Zona Rural			
1					Nível Médio do Magistério ou superior em Licenciatura em Pedagogia, Letras, (cursando ou concluído).	
		Língua Portuguesa	02	10		12
2	Acompanhamento Pedagógico	Matemática	02	10	12	Licenciatura em Matemática, Pedagogia (para os anos iniciais) ou (BCET) Bacharelado em Ciências Exatas e Tecnológicas (cursando ou concluído).
3	Dança		01	03	04	Ensino Médio (cursando ou concluído) / habilidade em diversas modalidades de danças e dramatizações.
4	Futebol		01	08	09	Educação Física / Ensino Médio (cursando ou concluído) / conhecimentos técnicos relacionados ao futebol.
5	Teatro / Prática Circense		—	01	01	Ensino Médio (cursando ou concluído) / habilidade em dança, canto e dramatização.
6	Banda / Canto Coral		02	06	08	Ensino médio (cursando ou concluído) / habilidade com diversidade de instrumento e canto.
7	Capoeira		—	02	02	Ensino médio (cursando ou concluído) / qualificação para a docência do referido esporte.
8	Futsal		—	01	01	Graduado ou graduando em Educação Física / Ensino Médio (cursando ou concluído) / conhecimentos técnicos relacionados ao futsal.
9	Educação Ambiental		—	01	01	Nível Médio Magistério ou superior – Licenciatura em áreas afins (concluído ou cursando).
10	Leitura		—	01	01	Nível Médio Magistério ou superior – Licenciatura em Pedagogia, Letras (concluindo ou cursando)
11	Pintura		—	06	06	Ensino médio (cursando ou concluído) /

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

					qualificação para a referida atividade.
12	Artesanato	02	—	02	Ensino médio (cursando ou concluído) / qualificação para a referida atividade.
13	Brinquedoteca e Jogos	—	01	01	Ensino médio (cursando ou concluído) / habilidade e criatividade para o desenvolvimento de jogos educativos e recreativos.
	Total	10	50	60	_____

6. DOS REQUISITOS DO CANDIDATO:

- I. O (a) candidato (a) deve ter idade mínima de 18 (dezoito) anos no ato da inscrição;
- II. Está, pelo menos, cursando o Ensino Médio e/ ou Ensino Superior conforme o item 5.2;
- III. Comprovar escolaridade e experiência / qualificação/ habilidades nas atividades ofertadas no item 5.2;
- IV. Dispor, pelo menos de 20 horas semanais dedicadas às atividades de monitoria ofertadas pelo Programa no item 5.2;
- V. Não possuir vínculo empregatício;
- VI. Ser Brasileiro (a), ou estrangeiro (a) em situação regular;
- VII. São características desejáveis: Compromisso, liderança, capacidade de comunicação e diálogo, envolvimento participativo na comunidade e afinidade com a atividade escolhida.

7. DAS INSCRIÇÕES:

7.1. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

- I. Ficha de inscrição conforme o modelo em anexo;
- II. Currículo conforme o modelo em anexo;
- III. Cópia de RG e CPF;
- IV. Cópia de comprovante de residência atualizado;
- V. Declaração, histórico escolar, ou diploma;
- VI. Comprovante de experiência / qualificação/ habilitação da atividade escolhida.

8. PERIODO DE INSCRIÇÃO

As inscrições estarão abertas nos dias 10 e 11 de Abril de 2018, no Centro Cultural Aurino Oliveira Machado localizado na Avenida Navio O Negroiro - Centro no horário das 08h às 13h.

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

8.1 As inscrições serão gratuita e presenciais.

8.2 Não serão aceitas inscrições por via postal, condicional, provisória, ou após período estabelecido de 10 e 11 de Abril de 2018.

8.3 A Comissão Julgadora para análise não se responsabilizará por eventuais coincidências de horários das entregas dos mesmos com outros compromissos dos candidatos.

8.4 Depois de feita a inscrição, os dados constantes de ficha de inscrição não poderão sofrer alterações. A inscrição do candidato resultará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, às quais não poderá alegar desconhecimento.

8.5 DOS PROCEDIMENTOS PARA AS INSCRIÇÕES

I - O (a) candidato (a) deverá imprimir e preencher a Ficha e o Currículo que se encontra em anexo neste edital, disponibilizado no site do Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu – BA. e entregar toda documentação a que se refere o item 7.1 deste edital.

II - O (a) candidato (a) só poderá efetivar uma, e somente uma inscrição.

9. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

9.1 ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO.

1ª ETAPA - entrega de documentação de inscrição - 10 e 11 de Abril de 2018;

2ª ETAPA – análise da documentação e seleção pela Comissão – 12 à 16 de abril de 2018;

3ª ETAPA – Publicação do resultado - dia 18 de Abril no site do Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu – BA e Lista dos aprovados na Secretaria Municipal de Educação e na Prefeitura Municipal de Educação.

10. DOS PROCEDIMENTOS APÓS A SELEÇÃO:

I – Os Mediadores (as) da Aprendizagem e Facilitadores (as) aprovados na Seleção devem comparecer a Secretaria Municipal de Educação no dia 19 de abril de 2018 das 08h às 12h.

11. DO RESSARCIMENTO:

11.1 - O Serviço do monitor deverá ser considerado de natureza voluntária, na forma definida pela Lei nº 9.608 de 18 de fevereiro de 1998, o ressarcimento das despesas deverá

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

ser calculado de acordo com o número de turmas monitoradas, onde o valor máximo são de 10 (dez) turmas conforme a tabela a seguir:

ZONA URBANA

Atividades	Turmas	Valor (R\$)
Acompanhamento Pedagógico	01	150,00
Atividades de Livre Escolha	01	80,00

11.2 - Para as escolas da ZONA RURAL o valor do ressarcimento por turma será 50% (cinquenta por cento) maior do que o definido para as escolas urbanas no item 11.1.

Eliana de Oliveira Silva
Secretária Municipal de Educação
Dec. Nº 213/2017

ANEXOS:

ANEXO 1 – FICHA DE INSCRIÇÃO.....	10
ANEXO 2 – MODELO DE CURRÍCULO VITAE.....	11

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu Secretaria Municipal de Educação - SME

Ficha de Inscrição para Seleção de Mediadores (as) da Aprendizagem e Facilitadores
(as) do Programa Novo Mais Alfabetização 2018

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO

NOME DO(A) CANDIDATO(A): _____

FILIAÇÃO: _____

RG: _____ SSP/ _____ CPF: _____

ENDEREÇO RESIDENCIAL:

Nº _____ BAIRRO OU DISTRITO: _____ FONE: _____

CELULAR: _____ E-MAIL _____

2. REALIZA ALGUMA ATIVIDADE REMUNERADA?

() SIM () NÃO

LOCAL: _____

FUNÇÃO: _____

3. DE ACORDO COM AS ATIVIDADES DESCRITAS NO ITEM 5.2 DESTE EDITAL:

Defina sua opção de atuação: (ATIVIDADE) _____

Área urbana:

Área rural:

4. DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE – Defina suas habilidades para a oficina escolhida

ASSINATURA DO CANDIDATO
CURRICULUM VITAE

NOME: _____

FOTO
3X4

ENDEREÇO: _____ Nº _____

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

CIDADE: _____ ESTADO - _____
CEP - _____ TELEFONE: _____
EMAIL: _____

DADOS PESSOAIS

Data de nascimento: ____/____/____
Natural de: _____
Estado civil: _____

FORMAÇÃO ACADÊMICA - Com cópia anexada de Declaração de curso (quando ainda cursando) , Histórico Escolar ou Diploma.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

ANO	FUNÇÃO	LOCAL
-	-	-
-	-	-
-	-	-
-	-	-
-	-	-
-	-	-
-	-	-
-	-	-
-	-	-
-	-	-

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

ASSINATURA
